



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 534 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE GESTÃO DE  
DOCUMENTOS DO FUNDO ÚNICO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições  
legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 42.002/2009;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI 040161/011009/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Permanente de Gestão de Documentos do  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA,  
instituída pela Portaria RIOPREVIDÊNCIA PRE Nº 315 DE 04 DE MAIO DE 2017,  
publicada no D.O. de 08.05.2017, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

**MEMBROS EFETIVOS:**

ALESSANDRA CUNHA DE FREITAS - ID. Funcional nº 4382291-6 - Coordenadora  
de Gestão Documental.

ROSANGELA ELIAS PITOMBO MARCOTULIO - ID. Funcional nº 2060216-2 -  
Chefe de Núcleo de Arquivo.

NELSON LOPES ALVES - ID. Funcional nº 2059885-8 - Chefe de Núcleo de Protocolo.

**MEMBROS EQUIPE ESPECIALIZADA:**

LEONARDO DA SILVA CARDOSO - ID. Funcional nº 5034504-4 - Membro representante da Presidência - PRESI e Ponto Focal do SEI.

NICHOLAS RIBEIRO DA COSTA CARDOSO - ID. Funcional nº 4434581-0 - Membro representante da Diretoria de Investimentos – DIRIN.

MICHELE DUARTE LIMA - ID. Funcional nº 5124139-0 - Membro representante da Diretoria Jurídica – DIRJU.

MARCELLUS VON DOLLINGER MARTIN - ID. Funcional nº 5015048- 0 - Membro representante da Diretoria de Seguridade – DIRSE.

CARLOS ANDRÉ MACIEL PINHEIRO - ID. Funcional nº 4381178-7 - Membro representante da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF.

**Art. 2º** - Fica designada a servidora ROSANGELA ELIAS PITOMBO MARCOTULIO - ID. Funcional nº 2060216-2, como substituta da Coordenadora, em suas faltas e impedimentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024

**DEIVIS MARCON ANTUNES**

Diretor-Presidente do Rioprevidência